



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 017/2024**

ID CiudadES: 2024.056E0500001.02.0001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**, por meio da Agente de Contratação-Pregoeiro, e Equipe de Apoio, designado pelo decreto 2.818, de 10/04/2024 e decreto Federal 11.462, de 31/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, **EXCLUSIVOS PARA ME e EPP**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

OBS.: Este Edital não é exclusivo para ME e EPP, embasado no Artigo 49, inciso III da Lei 123/2006 e no Artigo 10, inciso II do Decreto Federal nº 8.538/2015, considerando que para aquisição de medicamentos, excluir potenciais interessados, no caso de fabricantes e/ou distribuidoras de grande porte, acarretaria prejuízos consideráveis à Administração Municipal, conforme demonstrado nos autos administrativo nº 11.008/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 07:59h do dia 17/06/2024.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às **08:00h** do dia **17/06/2024**.

1.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

1.8. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

1.9. IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: até às 23:59h do dia 12/06/2024

1.10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.11. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (28) 3520-6500 ramal 1051

1.12. Endereço Para Envio De Correspondências: Avenida Felicindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-es - Cep. 29.285-000
A/c: setor de licitações

1.13. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos para o abastecimento do Centro de abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração e serão especificadas ao tempo da contratação.

4 – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Todas as regras referentes ao Registro de Preços constam na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III do edital).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos itens/lotos marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos itens/lotos marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio, a vedação se justifica na medida em que, nas contratações de aquisição por meio de Pregão, é comum a participação de empresas de pequeno porte. Essas empresas, em sua maioria, atendem aos requisitos mínimos exigidos quanto à qualificação técnico-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. A vedação à participação de consórcios é a melhor opção, pois atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

6.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

6.1.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo email falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

6.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

6.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

7.1. Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

7.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

7.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

7.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, nos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

7.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.

7.7. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.

7.8. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no item/lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

7.9. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.10. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.11. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

8.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

- 8.5.** É vedado ao Agente de Contratação/Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, aos licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13.** O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 8.14.** Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.14.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 8.14.2.** Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

8.14.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.

8.14.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o A Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

8.20.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

8.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do item/lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

8.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

8.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos ITENS/LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

8.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

8.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.

9.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO por item.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

10.1.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio o sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1.1. Após solicitação do agente de contratação-Pregoeiro, a empresa arrematante deverá enviar, pelo sistema, **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação/pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação/pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.1.2. A **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA** deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da licitante (no mínimo: nome e CNPJ, dados bancários, dados do representante legal.), **datada, assinada por seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais**, em papel timbrado ou carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01, **INCLUSIVE MARCA de todos os itens.**

a.1) DEVERÁ CONTER, AINDA:

a.1.a) número completo (13 dígitos) do registro do medicamento junto à **ANVISA;**

a.1.b) Nome comercial do produto ofertado (se for genérico, citar) e do laboratório fabricante

O valor do produto deve estar de acordo com o praticado na Tabela CMED atualizada, sendo equivalente ou abaixo desta, para os medicamentos regularizados pela mesma.

10.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

10.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

10.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

10.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 6.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

10.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

10.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

10.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

10.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

10.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até **3 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

10.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

10.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM/LOTE.

10.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA sem ônus adicionais.

10.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos ITENS/LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

10.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

10.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

10.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021

10.4.1.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

10.4.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante mais bem classificado, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

10.4.1.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.4.1. Para fins de qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

c) Autorização de Funcionamento da empresa arrematante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

Apresentar cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante do certame, expedido pela ANVISA ou órgão sucessor do Ministério da Saúde, com situação atual ATIVA (ano vigente)

10.4.4.1.1. O Município de Piúma poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverá ser apresentado o seguinte documento:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

10.4.6.1. Os documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **não** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.4.6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

10.4.6.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.6.4. Caso o microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4.6.5. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos ITENS/LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.4.6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.4.6.7. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. Não será exigida apresentação de amostras para esta licitação.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

13.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

13.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Piúma e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme **ANEXO II (do edital) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**.

14.2. A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. Demais condições estão descritas na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo III**)

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses de:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- d) for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

16.3.2.1. O cancelamento de registros nessas hipóteses será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.3. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A **Gestão** desta contratação será realizada pelo Secretaria Municipal de Saúde

17.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) secretarias(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.1.1.1. Fica indicado o servidor **Michel Fantinato**, matrícula 8669, pela Portaria 084/2021 para acompanhar a fiscalização.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá por demanda.

19.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

19.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

19.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente - (AF – modelo padrão do sistema) no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela secretaria requisitante.

19.6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dias úteis, na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Beira Rio, nº 185, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, no horário das 8h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

19.8. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

19.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

19.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20. DO CONTRATO

20.1. Fundamentado pelo inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21, o "termo de contrato" será substituído por Autorização de Fornecimento que deverá ser emitida pela secretaria requisitante.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

21.2. A subcontratação não é vantajosa para o Município, tendo em vista tratar-se de licitação de item comum e de fácil aquisição no mercado, que não exige serviços especializados para entrega.

21.3. A subcontratação nesse caso geraria riscos adicionais a Administração Pública, tendo em vista riscos associados à inadimplência da subcontratada, riscos de perda de controle da administração sobre a execução do contrato, vez que a empresa subcontratada não possui vínculo direto com a administração pública, respondendo à empresa contratada.

22. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Não serão aceitos produtos cujos prazos de validade menores que 75% de sua validade estipulada pelo fabricante, na data do recebimento.

22.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

22.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

22.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

PRAZO DE PAGAMENTO

22.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.11. Em caso de atraso pelo contratante, caberá ao contratado direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

FORMA DE PAGAMENTO

22.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

LIQUIDAÇÃO

22.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

22.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.21. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste, tomando como base a data do orçamento estimado pela administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o IPCA- IBGE, conforme fórmula abaixo descrita.

23.1.1. Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

23.1.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

23.1.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

23.1.4. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

23.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

24.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

24.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos.

24.1.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

24.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Piúma;

24.1.7. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste edital;

24.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital;

24.1.9. Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

25.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

25.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

25.1.2. Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos fornecimentos;

25.1.3. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor.

25.1.4. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

25.1.5. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante.

25.1.6. Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

25.1.7. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais quando solicitado pelo compromissário fornecedor e devidamente justificado;

25.1.8. Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

26.2. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

26.4. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

26.4.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

26.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.11. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.14. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.15. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Piúma/ES, 04 de junho de 2024.

Fernanda da Silva P. Parente

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE
MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11008/2023**

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos para o abastecimento do Centro de abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, seguem anexo I.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados partir da assinatura no contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Piúma, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de medicamentos para o abastecimento e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Hospital Nossa Senhora da Conceição e do Centro de Especialidades, objetivando o adequado atendimento à população do Município.

2.2. Considerando o princípio da integralidade da assistência aos cidadãos, entendida como conjunto articulado contínuo das ações e serviços de saúde preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos sólido (comprimidos, cápsulas e drágeas); semissólida (pomadas, géis e cremes); líquido (xaropes, gotas, soluções nasais, oftálmicas e injetáveis); gasosa (sprays, aerossóis), para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF) e Farmácia Básica do Município de Piúma.

2.4. Justifica-se a presente aquisição pela finalidade de suprir as necessidades de reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Município referente aos medicamentos constantes na REMUME 2020 (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e demais atendimentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

3.1. Não existem critérios de sustentabilidade a serem considerados, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, pois não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipientes e locais adequados e posteriormente, se necessário descarte, recolhidos pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde, que faz descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente, as coletas ocorrerão periodicamente. Sendo que os resíduos hospitalares, para o seu descarte, seguem as normas da RDC Nº 222/2018 da ANVISA.

3.2. Na presente contratação existem alguns medicamentos que serão solicitadas marcas específicas, pois são determinações de mandados judiciais. Assegurando assim que os pacientes recebam os medicamentos prescritos conforme determinação legal. Conforme lista abaixo:

AAS®

CAPILAREMA®

CUTISANOL®

CYSTEX®

DEPAKO SPRINKLE®

ETNA®

LEVEMIR®

UREADIN®

ZIRVIT KIDS®

ZIRVIT MULTI®

PRAZO PARA ENTREGA

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela secretaria requisitante.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dias úteis, na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Beira Rio, nº 185, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, no horário das 8h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6. GARANTIA

6.1. O prazo de validade dos medicamentos deve ser o prazo equivalente à, no mínimo, 75% de sua validade, sendo que durante este tempo a contratada se responsabiliza integralmente pela reposição, podendo a Administração Pública Municipal deixar de efetuar o pagamento pelos produtos, até a regularização do fornecimento por parte da contratada.

7. CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 36 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no contrato, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pela secretaria Requisitante, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Fica indicado o servidor **Michel Fantinato, matrícula 8669, pela Portaria 084/2021**, para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8.7. Caberá à fiscalização, dentre outras:

8.7.1 Acompanhar a execução do contrato (ou documento equivalente), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato (ou documento equivalente), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.7.3. Emitir, quando identificada qualquer inexecução ou irregularidade, notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

8.7.5. Comunicar, ao gestor do contrato, as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

8.7.5. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO PRODUTO

9.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

9.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3.1. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

10.2. A subcontratação não é vantajosa para o Município, tendo em vista tratar-se de licitação de item comum e de fácil aquisição no mercado, que não exige serviços especializados para entrega.

10.3. A subcontratação nesse caso geraria riscos adicionais a Administração Pública, tendo em vista riscos associados à inadimplência da subcontratada, riscos de perda de controle da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

administração sobre a execução do contrato, vez que a empresa subcontratada não possui vínculo direto com a administração pública, respondendo à empresa contratada.

10.4. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, por se tratar de objeto de baixa complexidade.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12. EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

12.1. Não será exigida carta de solidariedade, pois esta contratação é uma contratação ordinária e não excepcional.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1.1. Não serão aceitos produtos cujos prazos de validade menores que 75% de sua validade estipulada pelo fabricante, na data do recebimento.

13.1.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

13.1.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

13.2. PRAZO DE PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2.2. Em caso de atraso pelo contratante, caberá ao contratado direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

13.3. FORMA DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

13.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. LIQUIDAÇÃO

13.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

13.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

13.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.3.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste. Tomando como base a data do orçamento estimado pela administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o IPCA- IBGE, conforme fórmula abaixo descrita.

14.1.1. Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

14.1.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.1.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

14.1.4. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

14.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
 - 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Multa de 15% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 15.1.1 a 15.1.12;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 15.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Para fins de qualificação técnica, será exigido do licitante:

16.1.1. Atestado de capacidade técnica: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

fornecimento. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.1.2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

16.1.3. **Autorização de Funcionamento da empresa** arrematante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

16.1.4. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão), apresentar cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante do certame, expedido pela ANVISA ou órgão sucessor do Ministério da Saúde, com situação atual ATIVA (ano vigente).

17. EXCLUSIVIDADE ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, por item, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.

Contudo, há exceções que a Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nessa lógica, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível identificar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, inc. II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil Reais para as ME e EPP. O resultado infrutífero da presente licitação pode ocasionar desabastecimento de medicamentos, o que pode trazer reflexos sobre a resolubilidade de ações e programas na área de saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

podendo agravar o quadro de saúde do paciente levando a internação ou óbito, ocasionando o aumento do custo do Sistema Único de Saúde municipal.

Se mantivermos a ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal.

Diante todo exposto acima, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e/ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO OBJETO

18.1. Na proposta, o fornecedor deverá informar para cada item, o Número de Registro no Ministério da Saúde (contendo 13 (treze) dígitos).

18.2. A(s) empresa(s) participante(s) deve(m) utilizar como referencial máximo de preço na tabela CMED, quando não se aplicar o PMVG (Coluna PMVG=Não do anexo I do Termo de referência), o Preço de Fábrica e o PMVG, quando se aplicar (Coluna PMVG=Sim do Termo de referência), com a seguinte fórmula de cálculo estabelecida no artigo 3º, Res. CMED n. 4/2004, transcrita abaixo:

PMVG = PF x (1- CAP), onde:

PMVG = Preço Máximo de Venda ao Governo

PF = Preço Fábrica

CAP = Coeficiente de Adequação de Preço

Conforme a resolução CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.

O não cumprimento dos limites máximos de preços demonstrados acima, os infratores estão sujeitos, segundo o Acórdão 1.437/2007 do TCU a: item 9.2: "...em caso de não observação das resoluções pelos laboratórios ou seus representantes, deverá o gestor público comunicar o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, no caso de não devolução o gestor ainda estará sujeito à Tomada da Contas Especial."

A tabela CMED a ser utilizada para as tomadas de preços, deverá ser a atual, na data da proposta.

18.3. Alguns medicamentos estão indicados como fracionáveis no Anexo I deste Termo e nestes casos os medicamentos deverão ser fornecidos em embalagens fracionáveis, seguindo a RDC ANVISA 768/2022, Art 2º, item VIII: *"embalagem primária fracionável: acondicionamento adequado à subdivisão mediante a existência de mecanismos que assegurem a presença dos dados de identificação, as mesmas características de qualidade, segurança e eficácia do*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

medicamento em cada unidade da embalagem primária fracionada”, ou seja, devem conter, no mínimo, nome, lote e validade em cada unidade do medicamento.

18.4. Estes medicamentos foram indicados como de embalagem fracionável, pois a dispensação varia de acordo com o diagnóstico, podendo variar a quantidade e não é permitido o fracionamento no momento da dispensação se não forem obedecidos os critérios da Resolução supramencionada.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado consta no mapa de apuração da pesquisa de preços, em anexo.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
000008001	1030200182.059	339030	093	15000015/16000000/ 16020000/16210000/ 16590000/17040000
000008001	1030300192.064	339032	121	15000015/16000000/ 17040000

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. No âmbito federal o SRP – Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no artigo 1º do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Onde o artigo 3º de mesmo decreto diz que, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

21.1.1. O SRP torna-se vantajoso para a municipalidade, porque mesmo sendo estabelecido o prazo de vigência do registro de preços, a administração não fica obrigada a adquirir o quantitativo máximo dos produtos, e não fica cingida ao prazo da execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fls: _____

21.1.2. A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade da Administração. Essa flexibilidade é imprescindível neste projeto, uma vez que ajustes finais são necessários conforme se observe variações nas demandas dos produtos e mudanças na estratégia de implantação que eventualmente se tornem necessárias.

21.1.3. Serão permitidas adesões não excedendo, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador, nos moldes do artigo 32, inciso II do decreto 11.462/23.

21.1.4. As aquisições em tela são itens comuns e de uso por diversos órgãos/entes, inclusive nos municípios limítrofes.

21.1.5. Neste sentido, a possibilidade de permitir a adesão futura torna o certame mais atrativo, permitindo o interesse de maior número de licitantes, bem como maior disputa.

21.1.6 O quantitativo estimado para o município seguirá, no mínimo, a garantia já prevista em norma específica e não trará prejuízo para a Administração licitando de tal forma.

21.1.7. A adesão de entes não participantes à Ata de Registro de Preços viabiliza a aquisição de bens e serviços por um grupo mais amplo de órgãos, gerando economia de escala e potencial redução de custos unitários. Isso ocorre por meio da diluição dos custos de transação e da utilização das negociações previamente estabelecidas com os fornecedores.

21.1.8. A abertura para adesão de novos participantes contribui para a ampliação do cenário competitivo, incentivando a concorrência entre fornecedores e, consequentemente, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para todos os entes envolvidos.

21.1.9. A adesão à Ata de Registro de Preços agiliza o processo de contratação, eliminando a necessidade de conduzir procedimentos licitatórios individuais para cada órgão. Essa simplificação procedimental otimiza o uso dos recursos humanos e materiais, além de reduzir o tempo necessário para a concretização das aquisições.

21.1.10. A adesão à Ata de Registro de Preços por entes não participantes está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, norteadores da Administração Pública. Tal medida promove a racionalização dos recursos públicos e o alcance de melhores resultados na contratação de bens e serviços.

21.1.11. Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços por entes não participantes, além de ser juridicamente sustentada, encontra justificação em uma série de benefícios que visam a otimização da gestão pública e o alcance de maior eficiência administrativa. Ressaltamos, entretanto, que a referida adesão deve ser realizada de acordo com os preceitos legais e regulamentares, bem como com observância rigorosa dos critérios estabelecidos pelo edital e pela própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Piúma/ES, 23 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Vanda Boldrini
Coordenadora do Setor de Compras da Saúde
Mat. 014

Aprovado por:

Weriton Azevedo Sorodoni
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

ANEXO I (do Termo de Referência)

Anexo I – Lista de Medicamentos a serem licitados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
HOSPITALARES					
7770	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	1.000
1912	ADENOSINA	3 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	600
1913	ÁGUA PARA INJEÇÃO	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	20.000
7771	ÁGUA PARA INJEÇÃO	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL MÍNIMO 100ML	NÃO	500
1915	AMINOFILINA	24 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	400
1916	AMIODARONA, CLORIDRATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	NÃO	400
1919	ATROPINA, SULFATO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	400
1920	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	NÃO	3.000
1921	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	NÃO	1.000
1923	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA	300.00 UI + 100.00UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO	100
1922	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO	200
1924	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	3 MG/ML + 3 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	400
1925	BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	200
1926	BIPERIDENO, LACTATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	200
1927	BROMOPRIDA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	6.000
7772	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE	20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	2.000
7773	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA	4 MG/ML + 500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	7.000
1930	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL 50g	NÃO	200
1931	CEFALOTINA	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO	2.000
1932	CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE	NÃO	2.000
7774	CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV	NÃO	7.000
1934	CETAMINA	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	500
7775	CETOPROFENO	100 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	NÃO	2.000
1936	CETOPROFENO	100 MG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV	NÃO	6.000
1938	CINARIZINA	75MG	COMPRIMIDO	NÃO	1.000
1937	CIANOCOBALAMINA	1000 MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	6.000
1939	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	NÃO	500
1940	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75 MG	COMPRIMIDO	Alguns	11.500
2332	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	600
5505	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	NÃO	10.000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 49 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
5506	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	NÃO	10.000
5507	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	NÃO	20.000
1948	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	600
1949	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	1.000
1950	DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	400
1951	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	NÃO	4.000
1952	DIAZEPAM	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	2.000
1953	DICLOFENACO POTÁSSICO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	NÃO	5.000
1954	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE	(30+50+1000+1000) MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	1.000
1955	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	9.400
1956	DOBUTAMINA, CLORIDRATO	12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	NÃO	500
1957	DOPAMINA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	500
7776	ENOXAPARINA	40 MG/0,4 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML	NÃO	600
1958	EPINEFRINA	1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	1.000
1959	ETILEFRINA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	200
7777	ETOMIDATO	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	300
1960	FENITOÍNA SÓDICA	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	500
1961	FENOBARBITAL	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	300
1962	FENOTEROL, BROMIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INALANTE 20ML	NÃO	400
7778	FENTANILA, CITRATO	0,0785MG EQUIV. A 50 MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	3.000
1964	FITOMENADIONA (Vitamina K1)	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	600
1965	FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	100
1966	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO	160 MG + 60 MG/ML	SOLUÇÃO ENEMA 130ML	NÃO	300
1967	FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	8.000
1968	GENTAMICINA, SULFATO	80 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	1.200
7779	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	NÃO	3.000
7780	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	NÃO	3.000
1973	GLICOSE HIPERTÔNICA	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	1.000
1974	GLICOSE HIPERTÔNICA	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	2.000
7781	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	100
7782	HALOPERIDOL, DECANOATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	NÃO	600
1977	HALOPERIDOL	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	450
7783	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL SC 0,25ML	NÃO	300
7784	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	200
1980	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	3.000
1981	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	5.000
1982	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INALANTE 20ML	NÃO	400

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 50 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
1983	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	NÃO	1.000
1986	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	10%	SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY 50ML	NÃO	200
1987	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/G	GEL TÓPICO 30G	NÃO	3.000
7785	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL – SEM VASOCONSTRITOR 20ML	NÃO	2.000
1989	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	NÃO	300
7786	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE	125 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	100
7787	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	100
1992	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	800
7855	METOPROLOL, SUCCINATO DE	1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NÃO	1.000
7788	METRONIDAZOL	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	NÃO	1.000
1993	MIDAZOLAM, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	NÃO	3.000
1994	MORFINA, SULFATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	1.000
1995	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	500
1996	NITROGLICERINA	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	300
1997	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	100
1998	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	NÃO	3.000
5341	ÓLEO MINERAL / PETROLATO	-	FRASCO 100ML	NÃO	200
2000	OMEPRAZOL	40 MG	PÓ LIOF P/ SOL INJ I.V + DIL AMP 10ML	NÃO	3.000
7789	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	5.000
2002	OXACILINA	500 MG	PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO	1.000
2004	PETIDINA, CLORIDRATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	130
2005	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	5.000
2007	SALBUTAMOL, SULFATO	0,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	300
2008	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES	(8,6+0,3+0,33) MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	NÃO	3.000
2009	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	(6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	NÃO	4.000
2010	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G	CREME 50G	NÃO	2.000
2011	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G	CREME 400G	NÃO	576
2012	SULFATO DE MAGNÉSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	NÃO	100
2013	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	500
2015	TENOXICAM	20 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO	2.000
2017	TRAMADOL, CLORIDRATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NÃO	5.000
FARMÁCIA BÁSICA					
1747	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	6.000
1748	ACICLOVIR	50 MG/G	CREME 10G	NÃO	1.000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 51 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
1749	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	150.000
1750	ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1751	ÁCIDO FÓLICO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 30ML	NÃO	20
7790	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	2.400
1753	ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 10ML	NÃO	500
1754	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000
1755	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	18.000
1756	ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO	NÃO	8.000
1757	AMIODARONA, CLORIDRATO	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	9.000
1758	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	80.000
7791	AMOXICILINA	500 MG	CÁPSULA	NÃO	50.000
1760	AMOXICILINA	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	NÃO	2.000
1761	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
7792	AMOXICILINA +	(50 MG + 12,5	SUSPENSÃO ORAL 75ML	NÃO	5.000
1763	ANLODIPINO, BESILATO	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	120.000
1764	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	60.000
1765	AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + DILUENTE E SERINGA DOSADORA	NÃO	2.500
7793	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	50.000
1767	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSOL NASAL 200 DOSES	NÃO	500
5343	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSOL ORAL 200 DOSES	NÃO	500
1768	BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 80ML	NÃO	200
7794	BETAISTINA	16 MG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
1769	BIPERIDENO, CLORIDRATO	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1770	BUDESONIDA	32 MCG	AEROSOL NASAL 120 DOSES	NÃO	1.000
1771	BUDESONIDA	50 MCG	AEROSOL NASAL 120 DOSES	NÃO	3.000
1772	BUDESONIDA	64 MCG	AEROSOL NASAL 120 DOSES	NÃO	2.000
1773	CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	150.000
1774	CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1775	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 100ML	NÃO	2.000
1776	CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1777	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
1778	CARBONATO DE LÍTIO	300 MG	COMPRIMIDO	NÃO	25.000
1779	CARVEDILOL	3,125 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
7795	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1780	CARVEDILOL	12,5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	25.000
7796	CEFALEXINA	500 MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	30.000
7797	CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 60ML	NÃO	1.500
1783	CETOCONAZOL	2%	XAMPU 100ML	NÃO	2.000
7798	CETOCONAZOL	2%	CREME 30G	NÃO	1.000
1785	CETOCONAZOL	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 52 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
7856	CICLOBENZAPRINA	5 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	NÃO	10.000
1786	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
1787	CLARITROMICINA	500 MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NÃO	1.400
1788	CLARITROMICINA	250 MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL 60ML	NÃO	200
1789	CLINDAMICINA, CLORIDRATO	300 MG	CÁPSULA	NÃO	2.000
1790	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	4.000
1791	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	6.000
1792	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 20ML	NÃO	5.000
7857	CLONIDINA	0,100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	6.000
5344	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL 30ML	NÃO	1.000
1794	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1795	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1796	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6 U/G + 0,01G/G	POMADA DERMATOLÓGICA 30G	NÃO	8.000
7799	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR 120ML	NÃO	500
7858	DEXAMETASONA	0,1%	CREME 10G	NÃO	10.000
1799	DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
7859	DEXAMETASONA	1 MG/ML (0,1%)	SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	NÃO	500
1800	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1801	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	NÃO	1.000
1802	DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1803	DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1804	DICLOFENACO POTÁSSICO	50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1805	DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1808	DIPIRONA SÓDICA	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	100.000
1809	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 10ML	NÃO	3.000
1810	DOXAZOSINA, MESILATO	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO	8.000
1811	DOMPERIDONA	1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 100ML	NÃO	1.000
1812	DOXICICLINA	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	1.000
1813	ENALAPRIL, MALEATO	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	25.000
1814	ENALAPRIL, MALEATO	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	100.000
1815	ENALAPRIL, MALEATO	20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1816	ESPIRAMICINA	500 MG (1,5 MUI)	COMPRIMIDO	NÃO	1.000
1817	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
1818	ESTRIOL	1 MG/G	CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	NÃO	480
1819	FENITOÍNA SÓDICA	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1820	FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1821	FENOBARBITAL	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 20ML	NÃO	260
1822	FINASTERIDA	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.500
7803	FLUCONAZOL	150 MG	CÁPSULA	NÃO	5.000
1824	FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NÃO	200.000
1825	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)	15 MG	COMPRIMIDO	NÃO	1.000
1826	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	160.000
1827	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	100.000
7804	GLICLAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO DE	NÃO	40.000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 53 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
			LIBERAÇÃO CONTROLADA		
1829	GLICLAZIDA	60 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	NÃO	50.000
1830	HALOPERIDOL	1 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
1831	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1832	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
1833	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	200.000
1834	HIDROCORTISONA, ACETATO	1%	CREME 30G	NÃO	500
1835	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 100ML	NÃO	1.000
1836	IBUPROFENO	50 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 30ML	NÃO	3.000
7805	IBUPROFENO	300 MG	COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	30.000
7806	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	40.000
1840	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1841	ITRACONAZOL	100 MG	CÁPSULA	NÃO	15.000
1842	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1843	LACTULOSE	667 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 120ML	NÃO	500
1844	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1845	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG	CÁPSULA	NÃO	20.000
1846	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1847	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	600
7807	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO	250 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	NÃO	5.000
7808	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO	500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	NÃO	5.000
7853	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15 MG + 0,03 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1848	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1849	LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1850	LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
1851	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
1852	LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE 100ML	NÃO	10.000
1853	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	300.000
1854	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO	50 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	NÃO	600
7811	MELATONINA	0,21 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.800
1855	METFORMINA, CLORIDRATO	850 MG	COMPRIMIDO	NÃO	250.000
1856	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	12.000
7812	METILDOPA	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
1857	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000
1858	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 10ML	NÃO	300
1859	METOPROLOL, SUCCINATO	25 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	NÃO	15.000
1860	METOPROLOL, SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	NÃO	20.000
7813	METRONIDAZOL	100 MG/G	GELÉIA VAGINAL 50G + APLICADORES	NÃO	500

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 54 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
1862	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1863	METRONIDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	NÃO	1.000
1864	MICONAZOL, NITRATO	2%	CREME 28G	NÃO	500
7814	MICONAZOL, NITRATO	2%	CR VAGINAL 80G + APLICADORES	NÃO	500
7815	MIDAZOLAM, MALEATO	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 10 ML	NÃO	240
1867	MIDAZOLAM, MALEATO	15 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
7816	NAPROXENO	500MG	COMPRIMIDO	NÃO	12.000
1869	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZÍNCICA	5MG/G + 250 UI/G	POMADA DERMATOLÓGICA 15G	NÃO	5.000
1870	NIFEDIPINO	10 MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NÃO	15.000
1871	NIMESULIDA	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1872	NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL 50ML	NÃO	500
7817	NISTATINA	25.000 UI/G	CREME VAGINAL 60G + APLICADORES	NÃO	1.000
7854	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200 MG/G	POMADA 60G	NÃO	3.000
1874	NITROFURANTOÍNA	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.000
1875	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	10 MG	CÁPSULA	NÃO	5.000
1876	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	CÁPSULA	NÃO	15.000
1878	OMEPRAZOL	20 MG	CÁPSULA	NÃO	100.000
7819	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4 MG	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	NÃO	8.000
7820	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	8 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
1880	PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 15ML	NÃO	1.000
1881	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1882	PASTA D'ÁGUA	(FN)	PASTA 80G	NÃO	200
1883	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 MG	PÓ OU COMPRIMIDO	NÃO	500
1884	PERMETRINA	1%	LOÇÃO 60ML	NÃO	3.000
1885	PERMETRINA	5%	LOÇÃO 60ML	NÃO	1.000
1886	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 60ML	NÃO	2.000
7629	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
7821	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	NÃO	20.000
1889	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
1890	PROPILOTIURACILA	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.160
1891	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
1894	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	27,9G	ENVELOPE (PÓ)	NÃO	2.000
7822	SALBUTAMOL, SULFATO	100 MCG	AEROSOL ORAL 200 DOSES	NÃO	2.000
7860	SIMETICONA	75 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL 15ML	NÃO	1.000
1896	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	120.000
1897	SULFADIAZINA	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.000
1898	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1899	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40 MG + 8 MG)/ML	SUSPENSÃO ORAL 50ML	NÃO	1.000
1900	SULFATO FERROSO	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL 30ML	NÃO	500
1902	SULFATO FERROSO	40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	100.000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 55 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
1903	TIAMINA, CLORIDRATO	300 MG	COMPRIMIDO	NÃO	7.000
7823	TRAMADOL	50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000
1904	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	APENASA BBOTT	100.000
1905	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	APENAS ABBOTT	100.000
5345	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	APENAS ABBOTT	800
1907	VARFARINA SÓDICA	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	3.000
1908	VERAPAMIL, CLORIDRATO	80 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
1909	VITAMINAS DO COMPLEXO B	(5+1+30+4+3) MG	COMPRIMIDO OU DRÁGEA	NÃO	30.000
FITOTERÁPICOS					
7824	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CURCUMA LONGA)	250 MG (APROXIMADAMENTE)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NÃO	10.800
7825	ALOE VERA (L.) BURM. F.	50 MG/G (5%)	GEL 50G	NÃO	1.000
7826	ARNICA MONTANA L.	5%	GEL OU CREME 50G	NÃO	1.000
7827	ERVA-CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS L.)	500 MG (APROXIMADAMENTE)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NÃO	10.800
7828	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA)	500 MG (APROXIMADAMENTE)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NÃO	36.000
7829	GLYCINE MAX (L.) MERRILL	150 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NÃO	5.000
7830	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	0,5 ML/5ML (MÍNIMO 3,5%)	XAROPE 100ML	NÃO	1.000
7831	PASSIFLORA INCARNATA	300 MG (APROXIMADAMENTE)	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NÃO	21.600
7832	VALERIANA OFFICINALIS	125 MG (APROXIMADAMENTE)	CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA	NÃO	21.600
MANDADO JUDICIAL					
7834	AAS®	100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	SIM	780
7835	ACETILCISTEÍNA	200 MG	ENVELOPE GRANULADO	SIM	1.104
3519	ACIDO TRANEXÂMICO	250 MG	COMPRIMIDO	SIM	372
2517	ALPRAZOLAM	1 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.100
3520	ALPRAZOLAM	2 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.500
7861	ATORVASTATINA CÁLCICA	10 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
7836	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + ÁCIDO SALICÍLICO	0,5 MG/ML + 30 MG/G	CREME – TUBO C/30G	SIM	72
7837	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + ÁCIDO SALICÍLICO	0,5 MG/ML + 20 MG/ML	SOLUÇÃO – FRASCO C/30ML	SIM	72
3521	BISOPROLOL, FUMARATO	2,5 MG	COMPRIMIDO	SIM	390

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 56 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
7862	BISOPROLOL, FUMARATO	5 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.140
7863	BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.460
7838	CAPILAREMA®	75 MG	COMPRIMIDO	SIM	780
7864	CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
3523	CLORTALIDONA	25 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
7840	CUTISANOL® - SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO	1,5 MG/G + 45,0 MG/G – 100G	GEL – FRASCO C/100G	SIM	60
7841	CYSTEX® - CLORIDRATO DE ACRIFLAVINA + METENAMINA + CLORETO DE METILTILIONÍO + ATROPA BELLADONNA L	15 MG + 250 MG + 20 MG + 15 MG	DRÁGEA	SIM	1.464
7842	DEPAKOTE SPRINKLE®	125 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.110
7865	DILTIAZEM, CLORIDRATO	60 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.100
7843	DIOSMINA + HESPERIDINA	900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
7844	DOMPERIDONA	1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FR C/100ML	SIM	90
7845	ETNA® - FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA	2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG	CÁPSULA	SIM	1.100
7866	GLIMEPIRIDA	2 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
3527	GLIMEPIRIDA	4 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
1629	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	400 MG	CÁPSULA	SIM	1.110
3528	HIDRALAZINA	50 MG	DRÁGEA	SIM	390
7846	LEVEMIR® - INSULINA DETEMIR	100 UI / ML	CANETA COM 3ML	SIM	24
3530	OLMESARTANA	40 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
7867	ÔMEGA 3	1000 MG	CÁPSULA	SIM	360
7868	PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO	SIM	784
7869	PERICIAZINA	10 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL – FR C/20ML	SIM	36
7870	PINAVÉRIO, BROMETO	100 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
7871	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO	30 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
7872	PLANTAGO OVATA	3,5 G	PÓ EFERVESCENTE – ENV C/5G	SIM	730
7873	POLICARBOFILA CÁLCICA	625 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
7847	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	50 MG/G + 10MG/G	CREME – TUBO C/30G	SIM	60
7874	PREGABALINA	75 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
7875	PRUCALOPRIDA, SUCCINATO	2 MG	COMPRIMIDO	SIM	390
7876	ROSUVASTATINA	10 MG	COMPRIMIDO	SIM	750

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 57 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PMVG	QUANT. MÁXIMA
7877	SERTRALINA, CLORIDRATO	50 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.860
7878	SIMETICONA	40 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.860
7879	TRIMEBUTINA, MALEATO	200 MG	CÁPSULA	SIM	750
7880	UREADIN® OU UREIA	10%	LOÇÃO - FRASCO C/400ML	SIM	12
7881	VALSARTANA	160 MG	COMPRIMIDO	SIM	750
7882	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO	50MG + 850MG	COMPRIMIDO	SIM	1.568
7848	ZIRVIT KIDS®	-	SUSPENSÃO ORAL – FR C/150ML	SIM	24
7849	ZIRVIT MULTI®	-	COMPRIMIDO	SIM	390
7883	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO	10 MG	COMPRIMIDO	SIM	1.530



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

ANEXO II (do edital) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Constitui o objeto da presente licitação, Aquisição de Medicamentos para o abastecimento do Centro de abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificação dos itens abaixo:

DADOS DO ASSINANTE		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CARGO:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	Nº DA AGENCIA:
Nº DA CONTA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
01	1629- HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG harpagophytum procumbens 400mg cápsula	UN	1.110	3,01	3.341,10		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
02	1747- ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UN	6.000	0,37	2.220,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
03	1748- ACICLOVIR, 50 MG/G - CREME 10G	UN	1.000	3,18	3.180,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
04	1749- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO	UN	150.000	0,06	9.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
05	1750- ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,06	1.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
06	1751- ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL -30ML	UN	20	15,59	311,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 60 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
07	1753- ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL10ML	UN	500	2,17	1.085,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
08	1754- ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,32	960,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
09	1755- ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	UN	18.000	0,20	3.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
10	1756- ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000	0,70	5.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
11	1757- AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UN	9.000	0,58	5.220,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
12	1758- AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UN	80.000	0,19	15.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 61 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
13	1760- AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	UN	2.000	6,81	13.620,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
14	1761- AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	2,30	115.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
15	1763- ANLODIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	UN	120.000	0,06	7.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
16	1764- ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	UN	60.000	0,08	4.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
17	1765- AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + DILUENTE E SERINGA DOSADORA	UN	2.500	10,33	25.825,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
18	1767- BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSOL NASAL 200 DOSES	UN	500	31,74	15.870,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 62 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
19	1768- BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML -SUSPENSÃO ORAL 80ML	UN	200	7,68	1.536,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
20	1769- BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,30	6.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
21	1770- BUDESONIDA 32 MCG- AEROSOL NASAL 120 DOSES	UN	1.000	15,14	15.140,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
22	1771- BUDESONIDA 50 MCG - AEROSOL NASAL 120 DOSES	UN	3.000	37,59	112.770,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
23	1772- BUDESONIDA 64 MCG - AEROSOL NASAL 120 DOSES	UN	2.000	20,75	41.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
24	1773- CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	UN	150.000	0,05	7.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 63 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
25	1774- CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,22	11.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
26	1775- CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	UN	2.000	10,01	20.020,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
27	1776- CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,09	2.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
28	1777- CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400 UI - COMPRIMIDO	UN	10.000	0,07	700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
29	1778- CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000	0,24	6.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
30	1779- CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,13	3.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 64 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
31	1780- CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000	0,13	3.250,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
32	1783- CETOCONAZOL 2% - XAMPU 100ML	UN	2.000	6,84	13.680,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
33	1785- CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,34	1.020,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
34	1786- CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000	0,29	4.350,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
35	1787- CLARITROMICINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	1.400	2,28	3.192,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
36	1788- CLARITROMICINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML	UN	200	60,71	12.142,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 65 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
37	1789- CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA	UN	2.000	1,29	3.180,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
38	1790- CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	0,69	2.760,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
39	1791- CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000	0,96	5.760,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
40	1792- CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	UN	5.000	3,11	15.550,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
41	1794- CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,31	15.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
42	1795- CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,34	17.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 66 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
43	1796- COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G – POMADA DERMATOLÓGICA 30G	UN	8.000	15,44	123.520,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
44	1799- DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	UN	15.000	0,87	13.050,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
45	1800- DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,09	450,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
46	1801- DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - SOL. ORAL OU XAROPE 100ML	UN	1.000	2,51	2.510,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
47	1802- DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,09	4.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
48	1803- DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	1,18	59.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 67 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
49	1804- DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,10	3.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
50	1805- DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,23	1.150,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
51	1808- DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	100.000	0,22	22.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
52	1809- DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	UN	3.000	1,39	4.170,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
53	1810- DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000	0,11	880,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
54	1811- DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	UN	1.000	15,44	15.440,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 68 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
55	1812- DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	1.000	0,85	850,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
56	1813- ENALAPRIL, MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000	0,08	2.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
57	1814- ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	100.000	0,09	9.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
58	1815- ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,23	11.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
59	1816- ESPIRAMICINA 500 MG (1,5 MUI) - COMPRIMIDO	UN	1.000	4,76	4.760,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
60	1817- ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,22	11.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 69 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
61	1818- ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	UN	480	14,66	7.036,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
62	1819- FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,15	4.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
63	1820- FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,18	5.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
64	1821- FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	UN	260	5,11	1.328,60		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
65	1822- FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	3.500	0,32	1.120,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
66	1824- FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA COMPRIMIDO	UN	200.000	0,09	18.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 70 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
67	1825- FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO	UN	1.000	2,70	2.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
68	1826- FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UN	160.000	0,07	11.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
69	1827- GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	100.000	0,06	6.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
70	1829- GLIBENCLAMIDA 60 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	50.000	0,59	29.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
71	1830- HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000	0,20	2.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
72	1831- HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,29	5.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 71 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
73	1832- HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000	0,46	4.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
74	1833- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	200.000	0,04	8.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
75	1834- HIDROCORTISONA, ACETATO 1% - CREME 30G	UN	500	13,14	6.570,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
76	1835- HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL 100ML	UN	1.000	3,12	3.120,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
77	1836- IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	UN	3.000	2,77	8.310,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
78	1840- ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,24	4.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 72 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
79	1841- ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA	UN	15.000	1,65	24.750,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
80	1842- IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,44	2.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
81	1843- LACTULOSE 667 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	UN	500	6,08	3.040,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
82	1844- LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	2,62	52.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
83	1845- LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - CÁPSULA	UN	20.000	2,10	42.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
84	1846- LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG- COMPRIMIDO	UN	20.000	1,60	32.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 73 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
85	1847- LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	UN	600	1,43	858,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
86	1848- LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,30	9.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
87	1849- LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,19	5.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
88	1850- LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	UN	15.000	0,22	3.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
89	1851- LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000	0,09	1.350,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
90	1852- LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100ML	UN	10.000	4,76	47.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 74 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
91	1853- LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	300.000	0,08	24.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
92	1854- MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 50 MG/ML - - SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	UN	600	38,36	23.016,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
93	1855- METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	UN	250.000	0,13	32.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
94	1856- METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	UN	12.000	0,57	6.840,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
95	1857- METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,14	420,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
96	1858- METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	UN	300	2,13	639,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 75 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
97	1859- METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	15.000	0,41	6.150,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
98	1860- METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	20.000	0,43	8.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
99	1862- METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,29	1.450,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
100	1863- METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000	0,49	490,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
101	1864- MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME 28G	UN	500	3,80	1.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
102	1867- MIDAZOLAM, MALEATO 15MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	1,94	9.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 76 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
103	1869- NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G – POMADA DERMATOLÓGICA 15G	UN	5.000	2,81	14.050,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
104	1870- NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	15.000	0,18	2.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
105	1871- NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,11	2.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
106	1872- NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 500ML	UN	500	6,26	3.130,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
107	1874- NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	2.000	0,53	1.060,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
108	1875- NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG - CÁPSULA	UN	5.000	0,85	4.250,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 77 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
109	1876- NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA	UN	15.000	0,38	5.700,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
110	1878- OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	UN	100.000	0,08	8.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
111	1880- PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15ML	UN	1.000	1,51	1.510,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
112	1881- PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,83	16.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
113	1882- PASTA D'ÁGUA (FN) - PASTA 80G	UN	200	12,83	2.566,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
114	1883- PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - PÓ OU COMPRIMIDO	UN	500	0,37	185,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 78 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
115	1884- PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	UN	3.000	2,62	7.860,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
116	1885- PERMETRINA 5% - LOÇÃO 60ML	UN	1.000	6,06	6.060,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
117	1886- PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	UN	2.000	4,66	9.320,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
118	1889- PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25 MG-COMPRIMIDO	UN	20.000	0,14	2.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
119	1890- PROPILTIOURACILA 100MG - COMPRIMIDO	UN	2.160	0,74	1.598,40		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
120	1891- PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000	0,11	3.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 79 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
121	1894- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - ENVELOPE (PÓ)	UN	2.000	1,15	2.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
122	1896- SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	120.000	0,09	10.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
123	1897- SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	2.000	0,98	1.960,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
124	1898- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,23	1.150,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
125	1899- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL 50ML	UN	1.000	6,05	6.050,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
126	1900- SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	UN	500	1,52	760,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 80 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
127	1902- SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	UN	100.000	0,05	5.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
128	1903- TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000	0,29	2.030,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
129	1904- VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (equivalente a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	UN	100.000	0,41	41.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
130	1905- VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (equivalente a 500 mg ácido valpróico) comprimido	UN	100.000	0,64	64.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
131	1907- VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,25	750,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
132	1908- VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,37	1.850,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 81 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
133	1909- VITAMINAS DO COMPLEXO B (5+1+30+4+3) - MG COMPRIMIDO OU DRÁGEAS	UN	30.000	0,06	1.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
134	1912- ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	600	13,60	8.160,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
135	1913- ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	20.000	0,44	8.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
136	1915- AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	400	7,84	3.136,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
137	1916- AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UN	400	3,63	1.452,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
138	1919- ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	400	3,32	1.328,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 82 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
139	1920- BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	UN	3.000	7,47	22.410,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
140	1921- BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	UN	1.000	11,15	11.150,0		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
141	1922- BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	UN	200	10,72	2.144,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
142	1923- BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 300.00 UI + 100.00UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	100	8,02	802,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
143	1924- BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML + 3MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	UN	400	12,83	5.132,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 83 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
144	1925- BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	200	1,36	272,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
145	1926- BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	200	2,81	562,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
146	1927- BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	6.000	4,03	24.180,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
147	1930- CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL	UN	200	29,35	5.870,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
148	1931- CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	2.000	5,14	10.280,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
149	1932- CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL I.M + DILUENTE	UN	2.000	14,38	28.760,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 84 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
150	1934- CETAMINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	500	85,15	42.575,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
151	1936- CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL I.V	UN	6.000	7,58	45.480,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
152	1937- CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL 25ML	UN	6.000	4,53	27.180,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
154	1938- CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	1.000	0,63	630,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
154	1939- CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UN	500	22,28	11.140,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
155	1940- CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - COMPRIMIDO	UN	11.500	1,06	12.190,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 85 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
156	1948- CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	600	1,00	600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
157	1949- CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	1.000	3,75	3.750,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
158	1950- DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	400	3,36	1.344,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
159	1951- DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	UN	4.000	3,68	14.720,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
160	1952- DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	2.000	1,74	3.480,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
161	1953- DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UN	5.000	2,26	11.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 86 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
162	1954- DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE (30+50+1000+1000) MG/ML solução injetável 10ml	UN	1.000	8,91	8.910,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
163	1955- DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	UN	9.400	2,18	20.492,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
164	1956- DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	UN	500	9,32	4.660,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
165	1957- DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ml	UN	500	4,02	2.010,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
166	1958- EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	1.000	3,10	3.100,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
167	1959- ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	200	2,79	558,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 87 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
168	1960- FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	500	3,04	1.520,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
169	1961- FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	300	3,67	1.101,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
170	1962- FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	UN	400	11,44	4.576,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
171	1964- FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	600	3,46	2.076,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
172	1965- FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	100	10,92	1.092,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
173	1966- FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG+60MG/ML SOLUÇÃO ENEMA 130ML	UN	300	8,13	2.439,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 88 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
174	1967- FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	8.000	2,41	19.280,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
175	1968- GENTAMICINA, SULFATO 80MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	1.200	3,96	4.752,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
176	1973- GLICOSE HIPERTONICA 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	1.000	0,83	830,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
177	1974- GLICOSE HIPERTONICA 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	2.000	1,06	2.120,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
178	1977- HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	450	5,58	2.511,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
179	1980- HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	3.000	5,03	15.090,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 89 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
180	1981- HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	5.000	7,20	36.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
181	1982- IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	UN	400	1,41	564,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
182	1983- ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN	1.000	0,87	870,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
183	1986- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY 50ML	UN	200	52,43	10.486,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
184	1987- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G – GEL TÓPICO 30G	UN	3.000	5,53	16.590,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
185	1989- MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	UN	300	10,71	3.213,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 90 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
186	1992- METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	800	0,85	680,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
187	1993- MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UN	3.000	2,88	8.640,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
188	1994- MORFINA, SULFATO 10 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	1.000	2,99	2.990,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
189	1995- NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	500	7,61	3.805,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
190	1996- NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	300	39,43	11.829,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
191	1997- NITROPRUSSATO DE SODIO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	100	28,06	2.806,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 91 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
192	1998- NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	UN	3.000	4,09	12.270,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
193	2000- OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIOF P/ SOL INJ I.V + DIL AMP 10ML	UN	3.000	7,47	22.410,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
194	2002- OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	1.000	4,78	4.780,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
195	2004- PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	130	3,10	403,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
196	2005- PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	5.000	3,88	19.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
197	2007- SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UN	300	4,90	1.470,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 92 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
198	2008- SOLUÇÃO RINGER SIMPLES (8,6+0,3+0,33) MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	UN	3.000	9,41	28.230,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
199	2009- SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	UN	4.000	7,47	29.880,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
200	2010- SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G CREME 50GR	UN	2.000	7,57	15.140,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
201	2011- SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - CREME 400GR	UN	576	57,56	33.154,56		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
202	2012- SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	100	3,20	320,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
203	2013- SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	500	22,79	11.395,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 93 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
204	2015- TENOXICAM 20MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	2.000	14,07	28.140,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
205	2017- TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	5.000	2,31	11.550,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
206	2332- CLORETO DE POTASSIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	600	1,18	708,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
207	2517- ALPRAZOLAM 1MG alprazolam 1mg comprimido	UN	1.100	0,83	913,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
208	3519- ACIDO TRANEXÂNICO 250 MG acido tranexânico 250 mg comprimido	UN	372	2,90	1.078,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
209	3520- ALPRAZOLAM 2 MG alprazolam 2 mg comprimido	UN	1.500	1,90	2.850,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 94 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
210	3521- BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG bisoprolol, fumarato 2,5 mg comprimido	UN	390	0,71	276,90		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
211	3523- CLORTALIDONA 25 MG clortalidona 25 mg - comprimido	UN	390	0,32	124,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
212	3527- GLIMEPIRIDA 4 MG glimepirida 4mg comprimido	UN	390	0,28	109,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
213	3528- HIDRALAZINA 50 MG- DRÁGEA hidralazina 50mg drágea	UN	390	0,75	292,50		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
214	3530- OLMESARTANA 40 MG olmesartana 40 mg - comprimido	UN	390	1,67	651,30		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
215	5341- ÓLEO MINERAL/ PETROLATO frasco 100 ml	UN	200	4,56	912,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 95 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
216	5343- BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE aerossol oral 200 doses	UN	500	21,24	10.620,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
217	5344- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	UN	1.000	1,71	1.710,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
218	5345- VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ml) solução oral ou xarope 100 ml	UN	800	5,77	4.616,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
219	5505- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML	UN	10.000	5,42	54.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
220	5506- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	UN	10.000	4,79	47.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
221	5507- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	UN	20.000	5,74	114.800,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 96 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
222	7629- PREDNISOLONA 5MG, COMPRIMIDO	UN	10.000	0,11	1.100,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
223	7770- ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	1.000	6,45	6.450,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
224	7771- ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL MINIMO100ML	UN	500	5,48	2.740,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
225	7772- ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UN	2.000	1,77	3.540,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
226	7773- ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	7.000	2,90	20.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
227	7774- CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV	UN	7.000	5,34	37.380,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 97 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
228	7775- CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	UN	2.000	3.600	7.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
229	7776- ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML	UN	600	32,63	19.578,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
230	7777- ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	300	17,79	5.337,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
231	7778- FENTANILA, CITRATO 0,0785MG EQUIV. A 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	3.000	7,26	21.780,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
232	7779- GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	UN	3.000	10,01	30.030,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
233	7780- GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	UN	3.000	12,21	36.630,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 98 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
234	7781- GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UN	100	3,57	357,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
235	7782- HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UN	600	8,96	5.376,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
236	7783- HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC 0,25ML	UN	300	11,81	3.543,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
237	7784- HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UN	200	22,36	4.472,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
238	7785- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR 20ML	UN	2.000	6,97	13.940,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
239	7786- METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE 125 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100	13,62	1.362,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 - ANEXO VI - Página 99 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
240	7787- METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100	25,11	2.511,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
241	7788- METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UN	1.000	5,04	5.040,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
242	7789- ONDASETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UN	5.000	2,18	10.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
243	7790- ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL EMB. FRACIONÁVEL	UN	2.400	0,56	1.344,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
244	7791- AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UN	50.000	0,29	14.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
245	7792- AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	UN	5.000	39,60	198.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 100 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
246	7793- ZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	UN	50.000	0,83	41.500,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
247	7794- BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	UN	15.000	0,76	11.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
248	7795- CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UN	30.000	0,11	3.300,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
249	7796- CEFALOXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	UN	30.000	0,62	18.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
250	7797- CEFALOXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	UN	1.500	12,10	18.150,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
251	7798- CETOCONAZOL 2% CREME 30G	UN	1.000	3,90	3.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 101 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
252	7799- DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120ML	UN	500	7,29	3.645,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
253	7803- FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA EMB. FRACIONÁVEL	UN	5.000	0,52	2.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
254	7804- GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	40.000	0,16	6.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
255	7805- IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	UN	30.000	0,42	12.600,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
256	7806- IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO EMB. FRACIONÁVEL	UN	40.000	0,25	10.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
257	7807- LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 250 G COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	5.000	7,09	35.450,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 102 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
258	7808- LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	5.000	1,17	5.850,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
259	7811- MELATONINA 0,21 MG COMPRIMIDO	UN	10.800	0,61	6.588,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
260	7812- METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	UN	10.000	1,22	12.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
261	7813- METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL 50G + APLICADORES	UN	500	6,22	3.110,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
262	7814- MICONAZOL, NITRATO 2% CR VAGINAL 80G + APLICADORES	UN	500	6,83	3.415,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
263	7815- MIDAZOLAM, MALEATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	UN	240	36,83	8.839,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 103 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
264	7816- NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	UN	12.000	1,19	14.280,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
265	7817- NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G +APLICADORES	UN	1.000	7,64	7.640,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
266	7819- ONDASETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UN	8.000	0,51	4.080,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
267	7820- ONDASETRONA, CLORIDRATO DE 8 MG COMPRIMIDO	UN	10.000	0,91	9.100,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
268	7821- PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO EMB FRACIONÁVEL	UN	20.000	0,25	5.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
269	7822- SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL 200 DOSES	UN	2.000	15,95	31.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 104 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
270	7823- TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UN	3.000	0,30	900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
271	7824- AÇAFRÃO-DA-TERRA (CURCUMA LONGA)250MG (APROXIMADAMENTE) COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UN	10.800	2,73	29.484,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
272	7825- ALOE VERA (L.) BURM. F. 50 MG/G (5%) GEL 50G	UN	1.000	14,73	14.730,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
273	7826- ARNICA MONTANA L. 5% GEL OU CREME 50G	UN	1.000	35,06	35.060,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
274	7827- ERVA-CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS L.) 500 MG (APROXIMADAMENTE) COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UN	10.800	0,70	7.560,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
275	7828- ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) 500 MG (APROXIMADAMENTE) COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UN	36.000	0,53	19.080,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 105 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
276	7829- GLYCINE MAX (L.) MERRIL 150 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UN	5.000	0,80	4.000,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
277	7830- GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 ML/5 ML (MÍNIMO 3,5%) XAROPE 100ML	UN	1.000	3,10	3.100,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
278	7831- PASSIFLORA INCARNATA 300 MG (APROXIMADAMENTE) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	21.600	1,74	37.584,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
279	7832- VALERIANA OFFICINALIS 125 MG (APROXIMADAMENTE) CÁPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA	UN	21.600	2,52	54.432,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
280	7834- AAS® 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	780	1,07	834,60		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
281	7835- ACETILCISTEÍNA 200 MG ENVELOPE GRANULADO	UN	1.104	2,80	3.091,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 106 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
282	7836- BETAMETASONA, DIPROPIONATO + ÁCIDO SALICÍLICO 0,5 MG/ML + 30 MG/G CREME - TUBO C/30G	UN	72	13,48	970,56		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
283	7837- BETAMETASONA, DIPROPIONATO + ÁCIDO SALICÍLICO 0,5 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO C/30ML	UN	72	19,47	1.401,84		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
284	7838- CAPILAREMA® 75 MG COMPRIMIDO	UN	780	1,80	1.404,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
285	7840- CUTISANOL® - SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO 1,5MG/G + 45,0MG/G - 100GGEL - FRASCO C/100G	UN	60	46,12	2.767,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
286	7841- CYSTEX® - CLORIDRATO DE ACRIFLAVINA + METENAMINA + CLORETO DE METILTIONÍNO + ATROPA BELLADONNA L 15 mg + 250 mg + 20 mg + 15 mg drácea	UN	1.464	1,29	1.888,56		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
287	7842- DEPAKOTE SPRINKLE® 125MG COMPRIMIDO	UN	1.110	1,63	1.809,30		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 107 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
288	7843- DIOSMINA + HESPERIDINA 900 MG + 100 MG COMPRIMIDO	UN	390	2,18	850,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
289	7844- DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 100 ML	UN	90	13,74	1.236,60		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
290	7845- ETNA® fosfato dissódico de citidina + trifosfato trissódico de uridina + acetato de hidroxocobalamina 2,5 mg + 1,5 mg + 1 mg cápsula	UN	1.100	1,67	1.837,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
291	7846- LEVEMIR® - INSULINA DETEMIR 100 UI / ML CANETA COM 3ML	UN	24	132,07	3.169,68		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
292	7847- POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 50 MG/G + 10 MG/G CREME - TUBO C/30G	UN	60	63,49	3.809,40		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
293	7848- ZIRVIT KIDS® SUSPENSÃO ORAL - FR C/150 ML	UN	24	84,95	2.038,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 108 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
294	7849- ZIRVIT MULTI® COMPRIMIDO	UN	390	3,28	1.279,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
295	7853- LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,3 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	0,51	2.550,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
296	7854- NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POMADA 60 G	UN	3.000	8,25	24.750,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
297	7855- METOPROLOL SUCCINATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UN	1.000	27,75	27.750,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
298	7856- CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	10.000	0,12	1.200,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
299	7857- CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	UN	6.000	0,40	2.400,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 109 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
300	7858- DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	UN	10.000	1,79	17.900,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
301	7859- DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	UN	500	12,26	6.130,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
302	7860- SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML	UN	1.000	2,16	2.160,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
303	7861- ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,53	397,50		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
304	7862- BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG COMPRIMIDO	UN	1.140	1,42	1.618,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
305	7863- BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UN	1.460	0,24	350,40		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 110 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
306	7864- CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	390	0,20	78,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
307	7865- DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO	UN	1.100	0,58	638,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
308	7866- GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,20	150,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
309	7867- ÔMEGA 3 1000 MG CÁPSULA	UN	360	1,03	370,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
310	7868- PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	784	0,55	431,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
311	7869- PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	UN	36	22,38	805,68		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 111 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
312	7870- PINAVERIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO	UN	750	2,96	2.220,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
313	7871- PIOGLITAZONA, CLORIDRATO, 30 MG COMPRIMIDO	UN	390	2,43	947,70		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
314	7872- PLANTAGO OVATA 3,5 G PÓ ENFERVESCENTE ENVELOPE C/ 5 G	UN	730	1,78	1.299,40		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
315	7873- POLICARBOFILA CÁLCICA 625 MG COMPRIMIDO	UN	750	1,23	922,50		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
316	7874- PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,58	435,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
317	7875- PRUCALOPRIDA, SUCCINATO 2 MG COMPRIMIDO	UN	390	14,14	5.514,60		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 112 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
318	7876- ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,87	652,50		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
319	7877- SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG COMPRIMIDO	UN	1.860	0,18	334,80		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
320	7878- SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	UN	1.860	0,17	316,20		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
321	7879- TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG CÁPSULA	UN	750	2,02	1.515,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
322	7880- UREADIN® OU UREIA 10% LOÇÃO FRASCO C/400 M	UN	12	171,36	2.056,32		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
323	7881- VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,90	675,00		

Valor total do item R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 113 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
324	7882- VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO	UN	1.568	4,71	7.385,28		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Máxima	Preço unitário	Valor total	Marca	Nº do Registro ANVISA (13 dígitos)
325	7883- ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO	UN	1.530	0,81	1.239,30		

Valor total do item R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

O valor total desta licitação é de R\$3.597.582,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

a) Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, realizado pelo setor de compras sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida acima. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência (anexo I do edital);

Local e data

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Id. CiudadES: XXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA, ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felicino Lopes, nº23, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito PAULO CELSO COLA PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, Processo nº xxxx/20xx, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de Medicamentos para o abastecimento do Centro de abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, Processo nº xxxx/20xx e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;
- 2.1.1.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 2.2.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

IN-CGM- 36/2015 – ANEXO VI - Página 115 de 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

5.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

5.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Piúma poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

5.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023
Fis: _____

6.1. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá por demanda.

6.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela secretaria requisitante.

6.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dias úteis, na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Beira Rio, nº 185, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, no horário das 8h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6.4. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

6.5. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A **Gestão** desta contratação será realizada pelo Secretaria Municipal de Saúde

7.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) secretarias(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.1.1. Fica indicado o servidor **Michel Fantinato, matrícula 8669, pela Portaria 084/2021** para acompanhar a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

9.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

9.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

9.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fls: _____

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Piúma, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

10.1.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

10.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

10.5. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

10.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

11.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

11.2. Fica eleito o foro de Piúma, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Piúma, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXX
Prefeito(a) de Piúma
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____
Nº _____ CPF _____ ou
RG _____

Nome _____
Nº _____ CPF _____ ou
RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C. N. P. J: nº 27.165.695/0001-18
LICITAÇÕES – PREGÃO

Processo nº 11.008/2023

Fis: _____

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>			
	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.